



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº **008/2022**

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE

ARTUR ARNILDO LUDWIG, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – no uso de suas atribuições legais torna pública a RETIFICAÇÃO DE EDITAL que complementa o Edital de Processo Seletivo nº 008/2022.

RETIFICA-SE:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Inclui Curso:

1.1.14 – Sistemas de Informação

...

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio, **por hora**, corresponde a:

1.4.1 – **R\$ 7,00 (Sete reais)** para estudantes de Educação Profissional de Nível Médio e Ensino Médio regular;

1.4.2 – **R\$ 8,00 (Oito reais)** para estudantes de Nível Superior.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 08 a 29 de abril de 2022, das 08.00h às 11.30h e das 13.30 às 16.00h na Secretaria Municipal de Administração;

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia 06 de maio de 2022, impreterivelmente às 14.00hs (quatorze horas). A duração da prova Escrita será 1.30 h

(uma hora e trinta minutos), sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será na Escola Estadual Afonso Pena, sito Avenida Afonso Pena, n.º 307 – Centro de Paraíso do Sul/RS. Os candidatos deverão estar com 20 minutos de antecedência no local.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO	Português	06	1,0	6,0
MÉDIO/	Matemática	06	1,0	6,0
TECNICO/	Conhecimentos	08	1,0	8,0
SUPERIOR	Gerais			

3.5 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16 - O conteúdo da prova será: Português do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental e Conhecimentos Gerais;

3.17 - O tempo de duração da prova será de até 1.30hs (uma hora e trinta minutos).

3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo.

3.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

3.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia 09 de maio de 2022, no mural e site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail cachoeira@cieers.org.br, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;

4.2 - Havendo qualquer alteração no gabarito, será publicado novo e definitivo, juntamente com o resultado da prova objetiva, dia 13 de maio de 2022, no site e mural da Prefeitura;

4.2.1 - Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação da prova objetiva deverão ser realizados até o dia 16 de maio de 2022, dirigidos ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail cachoeira@cieers.org.br; havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova e definitiva lista de resultado da prova até o dia 18 maio de 2022.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida;
- 5.2 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
- 5.2.1- Semestre do curso mais avançado;
- 5.2.2- Maior de Idade;
- 5.2.5- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 5.3 - A classificação final será publicada até o dia 18 de maio de 2022, nos murais da Prefeitura;

As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

Paraíso do Sul, 19 de abril de 2022.

Art. Arnildo Ludwig
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição	08 a 29/04/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	02/05/2022
Prazo para recurso quantos as inscrições	03/05/2022
Divulgação da homologação das inscrições	04/05/2022
Realização das provas	06/05/2022
Divulgação do gabarito provisório	09/05/2022
Prazo para interposição de recurso quanto gabarito	10/05/2022
Divulgação do gabarito oficial e classificação provisória	13/05/2022
Prazo para recurso quantos a classificação e número de acertos	16/05/2022
Divulgação da classificação final	18/05/2022

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul - <http://www.paraisodosul.rs.gov.br/e> no site do CIEE - RS www.cieers.org.br.

